



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDOS NOTICIOSOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA AGÊNCIA ESTADO S.A.

PROCESSO Nº 00028.001048/2014-31

CONTRATO Nº 208/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, CNPJ nº 62.652.961/0001-38, com sede na Av. Professor Celestino Bourroul, 68, Limão, CEP: 02.710-000, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL BLEECKER PARKE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 36.819.634-3 - SSP/SP, e do CPF nº 137.373.558-94, e pela Senhora **ELISSANDRA MANZANO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 28.996.022-8 – SSP/SP, e do CPF nº 289.943.118-82, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2014, consoante consta do Processo nº 00028.001048/2014-31, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **20 de novembro de 2016**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R\$ 756.481,56 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2015NE803175, de 06/11/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente instrumento.





Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


DANIEL BLEECKER PARKE
Agência Estado S.A

Daniel B. Parke
Diretor Geral
Agência Estado


ELISSANDRA MANZANO
Agência Estado S.A

Elissandra Manzano
Gerente de Sup. Vendas

